REQUERIMENTO Nº 434/2023

Requer a realização de Audiência Pública para debater assuntos relacionados ao uso da Cannabis medicinal.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a casa, amparada no disposto na Lei nº 2.498, de 19 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas e dá outras providências", a realização de Audiência Pública com a presença de autoridades, representantes da sociedade civil organizada, do Poder Executivo Municipal, dos cientistas que realizam extensas pesquisas e projetos acerca do tema e de demais interessados, com a finalidade de debater assuntos relacionados ao uso da Cannabis medicinal.

J U S T I F I C A T I V A

A presente solicitação visa propor um debate mais amplo sobre o uso medicinal da Cannabis, pontuando seu potencial terapêutico, expondo estudos científicos e acadêmicos, os experimentos que comprovam o bem-estar dos pacientes que utilizaram tal tratamento medicinal e o potencial econômico e industrial da Cannabis e do Cânhamo Medicinal para o município.

A planta cannabis possui vários componentes com propriedades farmacêuticas. Os principais componentes ativos são chamados de canabinoides, sendo o canabidiol (CBD) e o Tetrahidrocanabinol (THC) os dois mais conhecidos, entre os mais de 130 canabinoides identificados, além de flavonoides e terpenos que possuem propriedades distintas. O CBD possui indicação farmacêutica para prescrição médica e venda em farmácias nos EUA e na Europa, para tratamento de epilepsias infantis refratarias.

As recomendações terapêuticas, baseadas na experiência clínica dos médicos, dos pacientes, e nos relatos de caso, apontam que CBD pode ajudar no tratamento de ansiedade social, autismo, doença de Parkinson, epilepsias em geral, distúrbios do sono, dores nas juntas ósseas e em fibromialgias. Já o THC possui indicação farmacêutica,

para prescrição médica e venda controlada em farmácias no Brasil, nos EUA e na Europa, para o tratamento de náusea e vômitos, como antiemético pós-quimioterapia.

O THC é recomendado para dores crônicas, tratamento de autismo, indutor de sono, falta de apetite e ansiedade. Por ser um potente psicoativo, o THC deve ser administrado com cautela. Conhecidos por Cannabis Farmacêutica, medicamentos derivados da planta com tais componentes podem ou não ser purificados, mas devem necessariamente possuir registro fitossanitário na autoridade reguladora, também prescritos sob receita médica. Paralelamente, há uma prevalência aproximada de 400.000 pacientes no Brasil de epilepsia refratária (ou fármaco-resistente), de acordo com o Ministério da Saúde, para os quais a única alternativa atual é a importação direta de produtos sobre os quais não há controle de qualidade, pois a maioria destes não são medicamentos registrados com estudos aprovados em suas agências locais. Embora já exista um produto registrado pela Anvisa para uso no Brasil, o Mevatyl, seu alto custo não permite o fácil acesso ao produto pelos pacientes, acarretando sofrimento humano desnecessário e potenciais elevados gastos para o sistema público de saúde.

Neste sentido, as parcerias entre a academia, a sociedade civil, o setor privado e o poder público são fundamentais para a promoção de políticas públicas efetivas e republicanas que concretizem os direitos dos cidadãos de acesso à saúde, sempre com respeito às regras democráticas, ao princípio da transparência e à livre concorrência, bem como oferecer aos munícipes um tratamento que, sustentado por estudos científicos de confiança, pode se provar eficiente. Ademais, se faz necessário destacar as expoentes pesquisas e projetos fundamentados por cientistas, professores e alunos da UNILA em par com a comunidade de Foz do Iguaçu e da região que realizou pesquisas e experimentos bem fundamentados acerca da referida pauta, coletando dados de imprescindível importância para a audiência pública requerida por este.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARL STOECKL
Data: 14/07/2023 10:26:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kalito Stoeckl
Vereador